A C Ó R D Ã O

TC-010198.989.25-3

Representante:	AJ FACILITY LTDA.
Representada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTONIO.
Responsável:	RODRIGO MELLO MARQUES – PREFEITO.
Assunto:	REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, PROCESSO Nº 010/2025, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTONIO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA.
Procuradora de Contas:	ÉLIDA GRAZIANE PINTO.
Advogados:	MARIO APARECIDO EUZEBIO JUNIOR (OAB/SP 184.897); RENATO CHAVES PESSINI (OAB/SP 300.841).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO. REGISTRO DE PREÇOS. MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA. OBJETO DIVIDIDO EM LOTES. AFINIDADE DOS PRODUTOS QUANTO À NATUREZA, FUNCIONALIDADE OU SEGMENTO COMERCIAL. REGULAR. ATENDIDOS OS PRECEITOS DO ARTIGO 40, INCISO V, ALÍNEA 'B" E §2º DA LEI 14.133/21. EXIGÊNCIA GENÉRICA DE *"PRIMEIRA QUALIDADE"*, E ADOÇÃO DO TERMO *"APROXIMADAMENTE"* PARA DESCREVER QUANTIDADES, DIMENSÕES OU CAPACIDADES DOS PRODUTOS. DESARRAZOADA. POSSÍVEL SUBJETIVIDADE. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DAS NORMAS TÉCNICAS EXIGIDAS PARA A ANÁLISE DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS. VERIFICADA CORREÇÕES DETERMINADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de julho de 2025, pelo voto do Conselheira Substituta - Auditora Silvia Cristina Monteiro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Renato

Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Sidney Estanislau Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, em conformidade com o Relatório e Voto da Relatora, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da representação. Presente na sessão a representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 23 de julho de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
Conselheira Substituta – Auditora